

**HOSPITAL VETERINÁRIO RENATO RODEMBURG DE MEDEIROS NETO VETERINÁRIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº02/2023**

O Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato R. De Medeiros Neto (HOSPMEV), em apoio ao Projeto nº 230061, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 331/2022, torna público o Edital referente à **seleção de estagiários (as) de nível médio e superior**, em regime de contrato por tempo determinado, para o projeto “Ações Educacionais, Extensionistas e de Pesquisa na Medicina Veterinária com Ênfase na Saúde Única”.

1. DO OBJETIVO

Contratação de estagiários de nível médio e superior para composição da equipe executora do projeto “Ações Educacionais, Extensionistas e de Pesquisa na Medicina Veterinária com Ênfase na Saúde Única” realizado no **Hospital Veterinário Renato Rodenburg de Medeiros Neto**.

O estágio visa proporcionar aos nossos/as alunos/as um espaço possível para que:

- a) adquiram conhecimento prático das funções/situações no cotidiano de nossa instituição;
- b) compreendam e problematizem as situações observadas no contexto escola x instituição pública.
- c) o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de **10 (dez) bolsas de estágio – 05 (cinco) para contratação imediata e 05 (cinco) para cadastro reserva** – não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais, Científicas e Extensionistas em Saúde Animal”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo **04 (quatro) vagas de Estagiário de Nível Médio** para contratação imediata, sendo 02 (duas) para o turno matutino e 02 (duas) para o vespertino, com dedicação de 20 horas semanais e 04 (quatro) para cadastro de reserva; e **01 (uma) vaga de Estágio de Nível Superior** para contratação imediata, turno vespertino, com dedicação de 20 horas semanais e 01 (uma) para cadastro reserva.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 331/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto Prof. Dr. João Moreira da Costa Neto, e supervisionadas pelo(a)s profissionais contratado(a)s para este fim.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 01 (um) ano, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário de nível médio receberá bolsa de estágio no valor de R\$ R\$ 386,05 (trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao auxílio-transporte.

2.3.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 797,98 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao auxílio-transporte.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de nível médio para as vagas destinadas aos estágios de nível médio e, para a vaga de nível superior, estar regularmente matriculado a partir do II semestre em curso superior de Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Economia ou Logística.

3.1.2. O candidato selecionado deverá atender, preferencialmente, ao seguinte perfil:

- Bom relacionamento interpessoal;
- Facilidade em lidar com atendimento ao público;
- Conhecimento básico em Informática.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará quatro etapas classificatórias:

- a) A primeira etapa será de avaliação de curriculum;
- b) A segunda etapa será a análise de carta de intenções;
- c) A terceira etapa será Entrevista de caráter classificatório.
- d) A quarta etapa será de pontuação em Barema (ver anexo);

4.2. A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação dos critérios currículo (peso 5), carta de intenção (peso 5) e entrevista (10).

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 01 de Dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 05 de Janeiro de 2024. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail selecaoospmev@ufba.br.

5.2. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o término do período de inscrições, a Coordenação do Projeto “Ações Educacionais, Extensionistas e de Pesquisa na Medicina Veterinária com Ênfase na Saúde Única”, a quem compete analisar e homologar as inscrições.

6.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no dia 10 de Janeiro de 2024, através do <https://www.fapex.org.br/> constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas.

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 11, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1. Desempenhar as atividades previstas neste edital.

8.2. Atividade previstas para as vagas de nível médio e superior.

8.2.1. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto, e supervisionadas pelos profissionais contratados para este fim. Dentre as **atribuições do estagiário de nível médio**, lista-se: auxiliar no atendimento da recepção; auxiliar o preenchimento de prontuário manual e no sistema informatizado; retirar e arquivar prontuário; atender telefone e informar aos clientes sobre o funcionamento do hospital e demais informações; auxiliar no levantamento e entrega de materiais hospitalares; auxiliar no controle de estoque; protocolar resultado de exames; e auxiliar na elaboração de planilhas.

8.2.2. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto, e supervisionadas pelos profissionais contratados para este fim. Dentre as **atribuições do estagiário de nível superior**, lista-se: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; e executar serviços gerais de escritórios e almoxarifado.

8.3. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.4. Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.5. Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.6. O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.7. Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único.No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	28/11/2023	Ver em www.fapex.org.br
Período de inscrições	01/12/2023 a 12/01/2024	Inscrições exclusivamente através do e-mail selecaoospmev@ufba.br
Divulgação de inscrições homologadas	15/01/2024	Ver em www.fapex.org.br
Realização da análise curricular, carta de intenções e das entrevistas	15/01/2024 a 18/01/2024	Ver em www.fapex.org.br
Resultado preliminar da seleção	19/01/2024	Ver em www.fapex.org.br
Fase Recursal	22/01/2024	Recursos exclusivamente através do e-mail selecaoospmev@ufba.br
Divulgação do resultado definitivo	25/01/2024	Ver em www.fapex.org.br
Início das Atividades	As atividades estão previstas para serem iniciadas em 01 de Março de 2024, podendo esta data ser alterado de acordo com o calendário da FAPEX.	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2. As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1. Automaticamente, ao término do estágio.

10.2.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor.

10.2.3. A pedido do estagiário.

10.2.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA.

10.2.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

10.2.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

10.2.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

10.3. Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4. O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 331/ 2022 firmado entre a FAPEX/FINANCIADOR.

10.5. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail selecaoospmev@ufba.br

10.6. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

Aspectos avaliados em cada etapa:

a) Currículo

Cursos/Experiência	Pontuação Máxima
Pacote Office	15,0
Atendimento ao público	15,0
Total máximo de pontos	30,0

b) Carta de Intenção

Carta de Intenção	Pontuação Máxima
Articulação das ideias	10,0
Alinhamento ao objetivo do estágio	5,0
Escrita	5,0
Total máximo de pontos	20,0

c) Entrevista

Entrevista	Pontuação Máxima
Boa comunicação Verbal, Experiência anterior, organização das ideias, postura, objetivos de vida ou profissional	50,0
Total máximo de pontos	50,0